



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Senhora Presidente,

Encontra-se em trâmite, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o projeto de lei nº 0484/22, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, que dispõe sobre os critérios de revisão administrativa de lançamento do IPTU.

De acordo com o art. 2º do projeto, “havendo a constatação, por quaisquer meios, de área construída e/ou territorial do imóvel, a maior, o novo lançamento tributário, do valor relativo à diferença apurada em função da base de cálculo, só poderá retroagir a 05 (cinco) anos, contudo, sem a incidência de juros de mora, ou multa, devendo os valores sofrerem apenas atualização monetária pelo índice oficial de inflação”.

E, nos termos do § 1º do art. 3º, será concedido desconto de: I) 20%, para os pedidos de parcelamento em até 36 meses; II) 15%, para os pedidos de parcelamento em até 60 meses; III) 10 %, para os pedidos de parcelamento em até 72 meses.

Dessa forma, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informações sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes. Tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, tendo em vista o artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se que é o Executivo que detém os meios para prestá-las.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

SANSÃO PEREIRA
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Encaminho-lhe para as devidas providências.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa